



CÂMARA MUNICIPAL DE ALENQUER

2580-318 ALENQUER * Telef. 263 730 900 * Fax 263 711 504 * geral @cm-alenquer.pt * www.cm-alenquer.pt

N.º 060/2022

**SERVIÇOS COMPLEMENTARES AO CONTRATO N.º 32/2022,
RELATIVO AO FORNECIMENTO CONTÍNUO DE SERVIÇOS DE
VIGILÂNCIA E SEGURANÇA**

Entre:

MUNICÍPIO DE ALENQUER, pessoa coletiva de direito público n.º 501 305 734, com sede na Praça Luís de Camões, 2580-318 Alenquer, endereço de correio eletrónico geral@cm-alenquer.pt, e número de telecópia 263 711 504, adiante designado por **Primeiro Contraente ou Contraente Público**, neste ato representado por **PEDRO MIGUEL FERREIRA FOLGADO**, na qualidade de presidente da Câmara Municipal de Alenquer, com domicílio profissional no Edifício dos Paços do Concelho, sito na Praça Luís de Camões, em Alenquer, conforme competência própria que lhe é conferida pelas alíneas a) e b) do n.º 1 e alínea f) do n.º 2 do artigo 35.º, do regime jurídico das autarquias locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, tendo sido verificada a sua identidade, a qualidade de que o mesmo se arroga e os poderes que legitimam a sua intervenção neste ato. -----

E -----

ESEGUR - EMPRESA DE SEGURANÇA, S.A., pessoa coletiva n.º 503 125 873, com sede na Rua da Guiné, n.ºs 7 e 7-A, 2689-517 Prior Velho, adiante designada por Segundo Contraente, representada neste ato por **RICARDO NUNO DA CUNHA RIBEIRO CONTENTE TAVARES**, portador do cartão de cidadão n.º 1 [REDACTED] válido até [REDACTED] emitido pela República Portuguesa, e **JORGE MANUEL**



CÂMARA MUNICIPAL DE ALENQUER

2580-318 ALENQUER * Telef. 263 730 900 * Fax 263 711 504 * geral @cm-alenquer.pt * www.cm-alenquer.pt

BANDEIRA MONRROY VILAN, portador do cartão de cidadão n.º [REDACTED] válido até [REDACTED] emitido pela República Portuguesa, ambos com domicílio profissional na sede da sua representada, na qualidade de procuradores, tendo sido verificada a qualidade de que estes se arrogam e a suficiência de poderes que legitimam a sua intervenção neste ato, através da certidão permanente on-line de matrícula da sociedade, consultada através do site www.portaldaempresa.pt, com o código de acesso [REDACTED] válida até 03 de fevereiro de 2024, bem como pela procuração emitida em 12 de abril de 2012 e respetivo termo de autenticação exarado em 16 de abril de 2012, por [REDACTED] advogada, portadora da cédula profissional número [REDACTED] e procuração emitida em 17 de setembro de 2012 e respetivo termo de autenticação exarado em 20 de setembro de 2012, por [REDACTED] [REDACTED] advogada, portadora da cédula profissional número [REDACTED] --

É celebrada e reciprocamente aceite o presente aditamento ao contrato de "FORNECIMENTO CONTÍNUO DE SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA E SEGURANÇA", registado sob o n.º 32/2022, outorgado em 27 de abril de 2022, a qual se rege pelas seguintes cláusulas: -----

----- CLÁUSULA PRIMEIRA -----

Os serviços complementares resultantes de circunstâncias não previstas, nos termos estabelecidos no artigo 454.º em articulação com o artigo 370.º, ambos do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua redação atual, aprovados por despacho do presidente da Câmara Municipal de Alenquer datado de 06 de julho de 2022, sobre a informação registada sob o n.º 8323, os quais



CÂMARA MUNICIPAL DE ALENQUER

2580-318 ALENQUER * Telef. 263 730 900 * Fax 263 711 504 * geral @cm-alenquer.pt * www.cm-alenquer.pt

se traduzem na necessidade de **aquisição de serviços adicionais de um vigilante para o complexo municipal da Barnabé, atendendo ao facto de a ausência prolongada da trabalhadora afeta aquele posto de trabalho, bem como da carência de recursos humanos para a sua substituição**, conforme constante da informação registada em MyDoc sob n.º 7792, datada de 24 de junho de 2022, e respetivos despachos, a qual faz parte integrante do presente documento. -----

----- CLÁUSULA SEGUNDA -----

1. Os serviços complementares descritos na cláusula anterior totalizam um valor de **4.246,24 € (quatro mil duzentos e quarenta e seis euros e vinte quatro cêntimos)**, ao qual acresce o IVA à taxa legal em vigor. -----

2. O pagamento a efetuar pelo Primeiro Outorgante realizar-se-á nos termos do n.º 1 da cláusula 4.ª do contrato inicial, ou seja, *“As quantias devidas pelo Município Alenquer, nos termos da cláusula anterior, devem ser pagas no prazo de 30 dias após a receção pelo Município da respetiva fatura, a qual só pode ser emitida após o vencimento da obrigação respetiva, nos termos do disposto do número 1 do artigo 299.º do Código dos Contratos Públicos”*. -----

----- CLÁUSULA TERCEIRA -----

Acordam as partes que os serviços complementares referidos no ponto anterior são realizados no prazo de execução do contrato, não havendo lugar a qualquer prorrogação de prazo. -----

----- CLÁUSULA QUARTA -----

1. Em tudo o mais mantém-se o estipulado no contrato inicial outorgado em 27 de abril de 2022, registado sob o n.º 32/2022. -----



CÂMARA MUNICIPAL DE ALENQUER

2580-318 ALENQUER * Telef. 263 730 900 * Fax 263 711 504 * geral @cm-alenquer.pt * www.cm-alenquer.pt

2. O encargo total resultante deste contrato é de € 5.222,88 (cinco mil duzentos e vinte e dois euros oitenta e oito cêntimos) e vai ser satisfeita pela Classificação Orgânica: 02 Divisão de Equipamentos e Manutenção e Classificação Económica: 02022599 Diversos. -----

3. A minuta relativa ao presente aditamento foi aprovada por despacho de 06 de julho de 2022, do Presidente da Câmara Municipal. -----

4. Em 11 de abril de 2022, foi registado o compromisso, com o número sequencial de 26246/2022, no Sistema de Normalização Contabilística para as Administrações Públicas (SNC-AP). -----

-----Fazem parte integrante deste contrato: -----

- Informação MyDoc sob n.º 7792, datada de 24 de junho de 2022; -----

-----Arquivo: -----

- Documentos de habilitação, encontrando-se junto ao processo de formalização do presente contrato na plataforma de compras públicas utilizada pelo Município de Alenquer, www.acingov.pt. -----

-----Declara o Segundo Outorgante -----

- Que aceita o presente contrato nos termos exarados, obrigando a sua representada ao inteiro cumprimento das cláusulas nele especificadas. -----

-----Acordam ambos os outorgantes: -----

- Que a execução do presente contrato rege-se pelas suas cláusulas e pelos seus anexos, em caso de omissão, aplicável o disposto no Código dos Contratos Públicos e outra legislação específica aplicável. -----



CÂMARA MUNICIPAL DE ALENQUER

2580-318 ALENQUER * Telef. 263 730 900 * Fax 263 711 504 * geral @cm-alenquer.pt * www.cm-alenquer.pt

-----Por ser a vontade dos outorgantes, livremente expressa, vão assinar o presente acordo, feito em duplicado, ficando um exemplar em poder de cada uma das partes. --

Alenquer, 15 de julho de 2022

JORGE
MANUEL
BANDEIRA
MONRROY
VILAN

Assinado de
forma digital por
JORGE MANUEL
BANDEIRA
MONRROY VILAN
Dados: 2022.07.20
09:38:42 +01'00'

RICARDO
NUNO DA
CUNHA
RIBEIRO
CONTENTE
TAVARES

Assinado de forma
digital por
RICARDO NUNO
DA CUNHA
RIBEIRO CONTENTE
TAVARES
Dados: 2022.07.20
09:54:48 +01'00'

[Assinatura
Qualificada]
Pedro Miguel
Ferreira
Folgado

Assinado de forma
digital por
[Assinatura
Qualificada] Pedro
Miguel Ferreira
Folgado
Dados: 2022.07.21
12:35:22 +01'00'